



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 005/18**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

**Data do Pregão: 10/04/2018 às 09:00 horas.**

**Local:** Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, localizado na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio.

### **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, através de seu Departamento de Suprimentos e Licitações, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, com critério de julgamento de menor preço.

Fica designada como pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei nº 10.520/02, a Sra. Talita Belezini, tendo como equipe de apoio os seguintes membros: Reinaldo Valerini e Elizabeth Luiza Iozzi Vieira.

**Local e horário para retirada do Edital:** Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br).

Sertãozinho, 21 de março de 2018.

**Carlos Roberto Sarni**  
**Superintendente do Saemas**

**Gustavo Antônio Falcão de Souza**  
**Engenheiro Civil do Saemas**



Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho



## EDITAL

**EDITAL Nº 005/2018**

**PREGÃO Nº 005/18**

**PROCESSO Nº 152/2018**

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 10/04/2018

Horário do Pregão: 09:00 horas.

Local: SAEMAS, Sala de Licitações, Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SAEMAS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO, pelo critério de menor preço, para **Aquisição de materiais hidráulicos, conforme Termo de Referência (Anexo I) e Planilha (Anexo II) anexos – Licitação Exclusiva para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/06, alterada pela LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

O Edital estará à disposição dos interessados, na Sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e na internet no site **www.saemas.com.br**.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, sita na rua Jordão Borghetti, 250 Sertãozinho, SP, iniciando-se no dia **10/04/2018** às **09:00** horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui-se objeto da presente licitação a **Aquisição de materiais hidráulicos, conforme Termo de Referência e Planilha anexos**, de acordo com a descrição constante nos Anexos I e II que integram este Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade

SAEMAS – Rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio – CEP 14.170-120

PABX: (16) 3946-4646

CNPJ/MF 07.750.478/0001-88 E-mail: licitacoes@saemas.com.br



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no país;
- b) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) que esteja cumprindo as penalidades previstas nos incs. III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 10 da Lei Federal nº 9605/98 (crimes ambientais);
  - c.1) com relação às penalidades do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10520/02, seus efeitos se restringem à esfera de governo do órgão sancionador e
- d) que não de enquadre como ME ou EEP.

2.1.1. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas acima, a licitante será inabilitada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A abertura da sessão pública dar-se-á com o credenciamento das interessadas em participar do certame, cuja duração será de, no mínimo, de 15 (quinze) minutos;

3.2. A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos;

3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

3.4. Será facultado ao representante da empresa que comparecer à sessão de abertura dos envelopes manifestar-se sobre qualquer ato do processo licitatório, desde que legalmente constituído.

3.5. A proponente se fará representar nesta licitação e para todos os demais atos dela decorrentes, por procurador com poderes específicos, ou por seu representante legal que comprove a condição de sócio ou diretor da empresa.

**3.6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**



- a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, **devidamente autenticados**, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **devidamente autenticada (somente no caso de o Credenciamento não vir assinado por um dos representantes legais da empresa)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo anexo a este Edital).
- d) Termo de Ciência e Notificação Estado de São Paulo (modelo anexo).
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo).
- f) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (modelo anexo).
- 3.7. O representante legal e/ou procurador deverá se identificar exibindo documento oficial que contenha foto.
- 3.8. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.9. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e a cópia autenticada do Contrato Social deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 1 e 2, além do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO devidamente preenchido (também anexo ao edital).**
- 3.10. Encerrado o credenciamento a Pregoeira dará início ao recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**CLÁUSULA QUARTA: - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E**



## DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta  
Pregão Presencial nº 005/18 - Processo nº 152/2018  
Dia \_\_/\_\_/2018 - Hora \_\_:\_\_

Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão Presencial nº 005/18- Processo nº 152/2018  
Dia \_\_/\_\_/2018 - Hora \_\_:\_\_

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. A autenticação por parte da CPL ocorrerá, impreterivelmente, até 01 (um) dia de antecedência do horário de abertura da sessão.**

## **CLÁUSULA QUINTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) **preços unitário e total de cada item**, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, **porém, o valor a ser julgado será o do lote com todos os itens.**
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta, preferencialmente onde o SAEMAS possui conta - corrente,



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



ou seja, nos seguintes bancos oficiais:

Banco do Brasil S/A  
Caixa Econômica Federal

5.1.1 Nos preços propostos para o fornecimento dos materiais deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes a entrega do objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, gastos com entrega e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, de tal sorte que o preço proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao fornecimento integral do objeto da presente licitação. Assim como deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos inerentes à prestação dos serviços objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital e respectiva minuta contratual, tais como transporte e hospedagem, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, ainda que não especificados expressamente, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

5.1.2. Os materiais cotados deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a qualidade dos mesmos.

5.1.3. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**5.4 – A empresa deverá cotar todos os itens do lote, no caso de a empresa deixar de cotar ao menos um item do lote a mesma será desclassificada.**

**5.5 – A Autarquia estabelece o valor global máximo de R\$ 45.815,19 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e dezenove centavos), sendo o total estimado para o lote 01 R\$ 7.339,22, R\$ 650,64 para o lote 02, R\$ 2.211,24 para o lote 03, R\$ 7.000,00 para o lote 04, R\$ 12.947,10 para o lote 05, R\$ 1.600,23 para o lote 06 e R\$ 14.066,76 para o lote 07.**

### **CLÁUSULA SEXTA: - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

6.1 - O envelope nº 02 “HABILITAÇÃO” deverá apresentar os seguintes documentos:



### 6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

**OBSERVAÇÃO: o CNPJ constante da proposta deverá ser o mesmo dos documentos de habilitação, salvo os que são comuns para matriz e filial, e o mesmo constante das notas fiscais de entrega dos produtos.**

b) prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

c) Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

d) Certidão emitida pela Fazenda **Municipal (que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN)** do domicílio ou da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e

f) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista (**CNDT**).

### 6.1.2 - Declarações Obrigatórias e outras comprovações:

6.1.2.1. declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo Anexo);

6.1.2.2. Os interessados deverão comprovar por meio de declaração que cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854/99 (modelo Anexo).

6.1.2.3. Sem prejuízo das declarações exigidas no item 3.6, d) e e), e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:



6.1.2.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

6.1.2.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.2.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação será feita até 01 (um) dia antes da sessão. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.**

**6.3. – Para as microempresas e empresas de pequeno porte:**

6.3.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **fase de habilitação do Pregão** (Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

**6.1.3 – Qualificação Econômico – Financeira:**

a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;



b) – Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 6.1.3, a, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

c) – Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### **6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.4.1** - A empresa participante deverá apresentar, no mínimo, um atestado de fornecimento, em nome da empresa, onde a mesma tenha fornecido no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de serviços da planilha orçamentária, dos itens a seguir:

Lote	Item	Descrição	Un.	Quantidade mínima
01	11	Tubo água PVC PBA classe 15 JEI DN 50 x DE 60	m	75
01	20	TEE serviço integrado articulado polipropileno de acordo com norma NFS 175 DE 60 x 20mm.	pç	15
03	01	Tubo água PVC PBA classe 15 JEI DN 140 mm x DE 160 mm	m	15
04	01	Junta Gibault 60mm PVC	pç	50
05	03	Curva 90º aço carbono 8''	pç	10
07	02	Válvula de gaveta ferro fundido DFOFO DN 100	pç	2

**6.1.5 - Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos via internet ficarão sujeitos à comprovação de autenticidade.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1 Durante o período de 12 meses, contados a partir do recebimento, em caso de defeitos nos materiais (que não seja consequência de mau uso por parte do CONTRATANTE) a CONTRATADA se compromete a efetuar a reposição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE sem qualquer ônus para esta.

7.2 Para o mesmo tipo de material, caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos



envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 “Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos”. O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA: - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



de **maior preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos



meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**CLÁUSULA NONA: - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais devidamente protocolizados junto à pregoeira, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Caso haja interposição de recurso, o mesmo deve ser protocolado junto à pregoeira no Departamento de Licitação. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail ou pelo correio.**

9.4 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**9.7 - A adjudicação será feita pelo valor total de cada Lote.**

**CLÁUSULA DÉCIMA: - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **parcela única** em **até 25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo SAEMAS.

10.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3. A entrega dos materiais no local especificado no item anterior é de inteira responsabilidade da empresa Contratada, inclusive no que se refere ao descarregamento desses materiais, que deve ser feita por seus funcionários e, caso necessária a utilização de algum equipamento especial de proteção, esse também ficará a seu cargo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega. Todos os lotes de produtos serão inspecionados pelo SAEMAS e uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas, será feito o recebimento definitivo.

11.2 Caso qualquer remessa de produtos seja rejeitada, a CONTRATADA deverá no **prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** contados da notificação da Diretoria responsável, retirar, as suas expensas, os produtos rejeitados no local e no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma remessa livre das causas de rejeição.

11.3 Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias para o mesmo item, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar os materiais nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la às penalidades previstas em contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

12.1 – O SAEMAS efetuará o pagamento dos materiais, por ordem bancária, fatura ou extraordinariamente pela Tesouraria, 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação fiscal pertinente.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

13.2. Pelo atraso na entrega dos materiais, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos entregue(s) em atraso.

13.3. A recusa em cumprir com a entrega dos produtos equivale a inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária a multa de 10% sobre o valor global da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral relativo ao exercício financeiro de 2018, na classificação orçamentária da Autarquia abaixo relacionada:

FICHA	CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
27	3.3.90.30.00	17.512.0025.2.040

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

15.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, após a homologação do certame.

15.5 – Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizados nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na rua Jordão Borghetti, 250 – Jardim Recreio, nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

15.5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – Fica assegurado ao SAEMAS o direito de, no interesse da autarquia, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

15.8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAEMAS.

15.9 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento à Pregoeira. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



ou informações prestadas pela Pregoeira.

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

15.11 - Integram o presente Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

15.12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Sertãozinho, 20 de março de 2018.

**Carlos Roberto Sarni**  
**Superintendente**

**Gustavo Antônio Falcão de Souza**  
**Engenheiro Civil**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1) OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos, conforme descrição no Anexo I.

#### 2) MOTIVAÇÃO

Os materiais serão utilizados nas atividades fins do SAEMAS.

#### 3) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a sua qualidade.

#### 4) GARANTIA

Durante o período de 12 meses, contados a partir do recebimento, em caso de defeitos nos materiais (que não seja consequência de mau uso por parte do CONTRATANTE) a CONTRATADA se compromete a efetuar a reposição dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE sem qualquer ônus para esta.

Para o mesmo tipo de material, caso ocorra mais de 3 substituições, a CONTRATADA deverá realizar ensaios em instituição acreditada pelo INMETRO para comprovar a qualidade do item entregue, arcando com todos os custos envolvidos. Será utilizado como referência a Qualidade Limite (QL) de 3% (porcentagem máxima de defeituosas), com risco do consumidor em 10%, com plano de amostragem simples, nível de inspeção II e regime normal segundo a NBR 5426 "Plano de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos". O laudo deverá ser entregue ao SAEMAS e caso o lote de inspeção seja reprovado pela análise, toda a quantidade de material fornecida deverá ser substituída pela CONTRATADA.

#### 5) PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **parcela única** em **até 25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da requisição expedida pelo SAEMAS.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do Saemas, sito na rua Abílio Alves Teixeira nº 566, Jardim Alvorada, no horário das 08:00 às 11:00 horas



e das 13:00 às 16h30 horas, de segunda a sexta-feira, **combinada com antecedência de 3 dias**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 3 (três) dias úteis contados a partir de sua entrega. Todos os lotes de produtos serão inspecionados pelo SAEMAS e uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas, será feito o recebimento definitivo.

Caso qualquer remessa de produtos seja rejeitada, a CONTRATADA deverá no **prazo máximo 05 (cinco) dias corridos** contados da notificação da Diretoria responsável, retirar, as suas expensas, os produtos rejeitados no local e no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da mesma notificação, entregar uma remessa livre das causas de rejeição.

Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições aleatórias para o mesmo item, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA de entregar os materiais nas condições e especificações descritas neste edital e sujeitá-la às penalidades previstas em contrato.

## 6) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da apresentação da Nota Fiscal **em até 15 (quinze) dias** contados a partir do recebimento definitivo do material entregue.

## 7) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para elaboração da planilha orçamentária foram solicitados orçamentos na indústria do ramo para a composição do preço para a licitação, para os materiais hidráulicos.

## 8) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa participante deverá apresentar, no mínimo, um atestado de fornecimento, em nome da empresa, onde a mesma tenha fornecido no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades de serviços da planilha orçamentária, dos itens a seguir:



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



Lote	Item	Descrição	Un.	Quantidade mínima
01	11	Tubo água PVC PBA classe 15 JEI DN 50 x DE 60	m	75
01	20	TEE serviço integrado articulado polipropileno de acordo com norma NFS 175 DE 60 x 20mm.	pç	15
03	01	Tubo água PVC PBA classe 15 JEI DN 140 mm x DE 160 mm	m	15
04	01	Junta Gibault 60mm PVC	pç	50
05	03	Curva 90° aço carbono 8"	pç	10
07	02	Válvula de gaveta ferro fundido DFOFO DN 100	pç	2

**Gustavo A. Falcão de Souza**  
**Engenheiro Civil**



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**ANEXO II**

**PLANILHA**

**LOTE 01**

ITEM	Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	1	Anel chato PBA/PVC DN 50	Pç.	100,00
2	1	Anel borracha DN 50 PVC/PBA NBR 5647	Pç.	200,00
3	1	Anel borracha PVC/PBA DN 65 DE 75 NBR 5647	Pç.	100,00
4	1	Cap PVC soldável de 60	Pç.	4,00
5	1	Cap PVC/PBA DN 75 com anel de borracha	Pç.	4,00
6	1	Cap PVC/PBA DN 85 com anel de borracha	Pç.	4,00
7	1	Cap PVC/PBA DN 100 DE 110 com anel de borracha	Pç.	4,00
8	1	Cap PVC/PBA DN 150 com anel de borracha	Pç.	4,00
9	1	Cap PVC/PBA DN 200 com anel de borracha	Pç.	2,00
10	1	Cap PVC soldável de 40	Pç.	4,00
11	1	Tube água PVC PBA classe 15 JEI DN 50 x DE 60	M	150,00
12	1	Adaptador de compressão macho RM PP 20 mm x 3/4 NTS NBR 1580 3	Pç.	500,00
13	1	Curvas JE PBA 45° DN 50 x DE 60 PVC	Un.	10,00
14	1	Curva JE PBA 90° DN 50 x DE 60 PVC	Un.	10,00
15	1	Curva JE PBA 30° DN 50 x DE 60 PVC	Un.	2,00
16	1	Junção BBB JE DN 50 x DE 60 PVC	Un.	4,00
17	1	Junção BBP JE DN 50 x DE 60 PVC	Un.	3,00
18	1	TEE cola redução 1" x 3/4" PVC	Un.	5,00
19	1	Luvas de correr 1/2 pvc	Un.	10,00
20	1	TEE serviço integrado articulado polipropileno de acordo com norma NFS 175 DE 60 x 20mm	Un.	60,00
21	1	CAP PVC 3/4" rosca branco	Un.	15,00
22	1	Adaptador curto soldável 20mm x 1/2"	Un.	15,00
23	1	Bucha soldável 25mm x 32mm	Un.	5,00
24	1	TE PVC solda 20mm	Un.	10,00

**LOTE 02**

ITEM	Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	2	Cap defofo PBA/PVC 100 mm c/ anel de borracha	Pç.	5,00
2	2	Cap defofo PBA/PVC 200 mm c/ anel de borracha	Pç.	4,00
3	2	Cap defofo PBA/PVC 150 mm c/ anel de borracha	Pç.	4,00



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho**



**LOTE 03**

ITEM	Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	3	Tubo água PVC PBA classe 15 JEI DN 140 mm x DE 160 mm	M	30,00
2	3	Tubo água PVC PBA classe 15 JEI DN 180 mm x DE 200 mm	M	12,00

**LOTE 04**

ITEM	Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	4	Junta Gibault 60mm PVC	Pç.	100,00

**LOTE 05**

ITEM	Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	5	Curva 90° aço carbono 6"	Pç.	20,00
2	5	Curva 90° aço carbono 4"	Pç.	20,00
3	5	Curva 90° aço carbono 8"	Pç.	20,00
4	5	Barra tubo aço carbono 6"	Ba	10,00
5	5	Flange aço carbono 6" 8 furos	Un.	40,00

**LOTE 06**

ITEM	Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	6	"T" galvanizado de 1/2"	Pç.	20,00
2	6	"T" galvanizado de 3/4"	Pç.	25,00
3	6	Luva galvanizada de 1/2"	Pç.	30,00
4	6	Cotovelo galvanizado redução 3/4 x 1/2 rosca BSP	Un.	60,00
5	6	Nipples galvanizados redução 3/4 x 1/2	Un.	50,00
6	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 1" x 3/4"	Un.	5,00
7	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 1.1/4 x 3/4"	Un.	3,00
8	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 1.1/4" x 1"	Un.	3,00
9	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 2" x 3/4"	Un.	3,00
10	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 2" x 1"	Un.	5,00
11	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 2" x 1.1/4"	Un.	2,00
12	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 2" x 1.1/2"	Un.	2,00
13	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 2.1/2" x 3/4"	Un.	3,00
14	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 2.1/2" x 1"	Un.	3,00
15	6	Bucha de redução galvanizada medida rosca macho BSPT x medida rosca fêmea BSPT 2.1/2" x 1.1/2"	Un.	2,00



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



**LOTE 07**

<b>ITEM</b>	<b>Lote</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>
1	7	Válvula de gaveta ferro fundido DN 110 PVC/PBA	Pç.	5,00
2	7	Válvula de gaveta ferro fundido DFOFO DN 100	Pç.	5,00
3	7	Válvula gaveta FF c/ flange DN 200 mm	Pç.	6,00



## ANEXO III

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua (Av) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG. Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o SAEMAS na licitação por Pregão nº \_\_\_\_\_, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## ANEXO IV

### **MODELO DE PROPOSTA**

Obs: também deverão constar todos os elementos do Item 5.1 do Edital.

**Pregão Presencial nº 005/18  
Processo nº 152/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

**Razão Social:**

**CNPJ:** .....

**Inscrição Estadual:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**OBS:** Preencher (ou utilizar de modelo) a Planilha anexa ao Edital de acordo com o(s) Lote(s) que a licitante irá participar.

Cidade, data

assinatura do responsável

cargo



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

Processo nº 152/2018

Pregão nº 005/2018

A empresa..... por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ...../....., com sede na ....., na cidade de ....., estado....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/02, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Sertãozinho, de      de 2018.

\_\_\_\_\_  
**(nome do representante e da empresa licitante)**



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 152/2018

Pregão nº 005/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

AO

SAEMAS – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP

Processo nº 152/2018

Pregão nº 005/2018

At. – Pregoeira Oficial

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: **Aquisição de materiais hidráulicos.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Sertãozinho, de de 2018.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Roberto Sarni  
Cargo: Superintendente  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 005/18, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãozinho.

Sertãozinho, ..... 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....



## ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE  
PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI  
FEDERAL Nº 11.488/2007**  
(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **ATENÇÃO**

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via e-mail ou fac-símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	
<b>Pregão nº 005/18</b>	
<b>Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Data da transmissão:</b>
<b>Pessoa responsável:</b>	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – SAEMAS  
Rua Jordão Borghetti, 250, Jardim Recreio, Sertãozinho, SP.  
CEP 14.170-120  
**E-mail: [licitacoes@saemas.com.br](mailto:licitacoes@saemas.com.br)**